

**TERMO DE ADITAMENTO**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 101/2018,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA  
CELINA APARECIDA RIBEIRO 49552007615.  
CREDENCIAMENTO 006/2018, PROCESSO 165/2018,  
INEXIGIBILIDADE 051/2018.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CELINA APARECIDA RIBEIRO 49552007615**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.961.779/0001-72 com sede na Rua Eduardo Piquet, n.º 310 Apto 100, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-010, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Celina Aparecida Ribeiro**, brasileira, portadora do Registro Geral n.º MG-3.367.283 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 495.520.076-15, residente e domiciliada no mesmo endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA****CLÁUSULA QUARTA : DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de novembro de dois mil e vinte e dois (06/11/2022), findando em cinco de novembro de dois mil e vinte e três (05/11/2023).

**CLÁUSULA SEGUNDA:****RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de outubro de 2022.

*Janayna Ferreira de Andrade*

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Janayna Ferreira De Andrade**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*Celina Aparecida Ribeiro*

**CELINA APARECIDA RIBEIRO 49552007615**

**Celina Aparecida Ribeiro**

Contratada

**VISTO: PROJU**